

ANEXO I

Normas do Concurso de Fotografia *FotoInspira*

25 de Abril e a Liberdade

ENQUADRAMENTO

O Concurso de Fotografia intitulado *FotoInspira*, dedicado ao 25 de Abril e os seus 50 anos, está aberto à participação de todas as pessoas que cumpram os requisitos e pretendam aderir a esta iniciativa.

CAPÍTULO I

TEMA

1.1. O tema geral do concurso são as "Formas de Liberdade".

1.2. As fotos submetidas a concurso poderão ter uma natureza mais figurativa ou mais abstrata, devendo, no entanto, estar relacionadas com o tema proposto.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

2.1. São objetivos do concurso:

- a) promover a criatividade do ponto de vista da expressão visual;

- b) valorizar, promover e divulgar o gosto pela cultura audiovisual

- c) explorar a diversidade de representações associadas ao conceito de liberdade, seja ela individual ou coletiva;

- d) fomentar a expressão através da criatividade, apelando à emoção;

- e) estimular o gosto pela história portuguesa, dando foco à vida quotidiana;

2.2. É ainda propósito deste concurso:

- a) selecionar as fotografias para exibir numa exposição sobre o 50º aniversário do 25 de Abril, que será lançada em data e local a anunciar.

- b) coligir imagens para efeitos de valorização, promoção e divulgação do 50º aniversário do 25 de abril e, consequentemente, de Portugal.

2.3. A exposição referida na alínea a) do número anterior será disponibilizada em formato presencial, em local a anunciar,

podendo também vir a ser impressa e disponibilizada, nomeadamente, em livros de categorização dessa mesma exposição.

CAPÍTULO III CONCORRENTES

3.1. O concurso é aberto a toda a população interessada, mas indicado à população mais jovem.

3.2. Os/As participantes devem apresentar-se individualmente.

3.3. Qualquer inscrição de grupo será imediatamente eliminada do concurso, de acordo com o ponto 3.2.

CAPÍTULO IV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A identificação da autoria deverá ser remetida no email de envio das fotografias e incluir o nome do/a autor/a, data de captura da fotografia e o seu título, caso exista.

4.2. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos sendo os/as autores/as responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados. Têm, assim, de garantir a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

4.3. Não serão aceites a concurso fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício. Admite-se apenas edições respeitantes a ajustes de cor, brilho e foco. Assim, todas as fotografias consideradas como alteradas na fase de preparação de votação podem ser desclassificadas.

4.4. As fotografias devem ser a cores ou sem saturação e enviadas em formato JPEG, com mínimo de 300 DPI e resolução de 1080p.

4.5. Serão aceites todas as fotografias, desde que sejam da autoria do/a concorrente e que nunca tenham sido publicadas ou merecido alguma distinção/prémio.

4.6. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias ao Município de Valongo, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação.

4.7. O/a autor/a renuncia a qualquer direito, contrapartida financeira ou de outra índole decorrente da utilização das fotografias usadas para o concurso, as quais deverão, todavia, ser sempre identificadas com o nome do/a autor/a.

CAPÍTULO V SUBMISSÃO DE TRABALHOS A CONCURSO

5.1. Cada concorrente poderá submeter, no máximo, 1 (uma) fotografia ao concurso.

5.2. As submissões serão feitas pelo seguinte e-mail juventude@cm-valongo.pt (endereço eletrónico do portal da juventude) até ao dia 7 (sete) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

5.3. Os ficheiros das fotografias podem incluir a identificação do/a seu/sua autor/a, tanto na designação quanto nas propriedades do documento.

CAPÍTULO VI

VOTAÇÃO

6.1. As votações irão decorrer durante uma semana, que se antecipa que seja até 14 de abril, e serão realizadas através da plataforma *Instagram*, pelo que o meio de votação irá ser o número de gostos, vulgo *likes*, atribuído a cada fotografia.

6.2. A fotografia com o maior número de gostos (*likes*) será a vencedora.

CAPÍTULO VII

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Os/As concorrentes serão anunciados/as na plataforma Instagram, juntamente com as fotos para votação, como descrito no capítulo VI.

7.2. O anúncio da fotografia vencedora e das menções honrosas será feito na exposição presencial, no local definido pelo município.

CAPÍTULO VIII

PRÉMIO E DISTINÇÕES

8.1. O concurso atribuirá um 1º prémio e duas menções honrosas.

8.2. Ao/à autor/a da fotografia premiada será atribuído um cartão FNAC com um valor de 50€.

8.3. Aos/às autores/as das fotografias premiadas com menções honrosas será atribuído um diploma.

8.4. As restantes fotografias a concurso poderão ser seleccionadas para os efeitos referidos no capítulo II das presentes normas.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral das presentes normas.

9.2. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Valongo.

9.3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do endereço juventude@cm-valongo.pt